

# ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

O coordenador da Comissão de Residência Médica COREME do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, bairro Centro, Guarapuava, Paraná, telefone (42) 3621-7800, torna público, o edital de entrega de documentos para a 2ª fase do processo seletivo para os Programas de Residência Médica em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Oncologia Clínica e Pediatria, para início em março de 2025.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este processo seletivo obedece às regulamentações advindas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC) com pareceres autorizados, numerados e disponíveis no Sistema da Comissão de Residência Médica (SISCNRM), e da Comissão de Residência Médica (COREME) do HSV.

- 1.1. O Processo Seletivo conforme previsto no Edital Nº 08/2024, consiste de 02 (duas) fases: 1ª Fase Prova Objetiva, foi realizada pela Associação Médica do Paraná (AMP), corresponde a 90% da composição da nota:
- 2ª Fase Avaliação de Currículo, será realizada pelo HSV, corresponde a 10% da composição da nota, conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.
- 1.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo no endereço: <a href="https://hospitalsaovicente.org.br/">https://hospitalsaovicente.org.br/</a> bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário;
- 1.3. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", apresentar justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

### 2. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

- 2.1. Os candidatos aprovados em 1ª fase, devem:
- 2.1.1. Preencher o Gabarito para Avaliação Curricular;



- 2.1.2. Anexar o Currículo Lattes, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito, no link: <a href="https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB">https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB</a> em pasta específica para cada programa, no período de 01 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024:
- 2.2. A 2ª fase será realizada entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2024, remoto, tratando exclusivamente de avaliação curricular;
- Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos, no prazo estabelecido;
- 2.4. Para a Avaliação de Currículo, os documentos deverão ser enviados, digitalizados em PDF;
- Cada item do Currículo Lattes, somente será pontuado, quando devidamente documentado, todos os itens devem estar devidamente comprovados;
- 2.6. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008;
- Para a Avaliação Curricular serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0
   (um) na nota final;
- 2.8. O gabarito utilizado na avaliação curricular, está disponível no Anexo I Edital Nº 09/2024.

#### 3. DO RESULTADO FINAL

- 3.1. A partir do dia 17 de dezembro de 2024, serão divulgados os resultados finais;
- 3.2. Após a divulgação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, sobre a pontuação da Análise de Currículo, pelo e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br;
- Serão admitidos recursos relativos à Análise de Currículo, porém, não será admitida a inclusão de documento(s);
- Os recursos da Análise de Currículo serão examinados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção;
- O resultado dos recursos será dado a conhecer, em publicação no endereço, https://hospitalsaovicente.org.br/editais;
- 3.6. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na COREME, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação dos resultados;
- 3.7. Os recursos que não foram enviados na forma e no prazo estipulados, não serão analisados;
- 3.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso;



3.9. O resultado final será divulgado no endereço <a href="https://hospitalsaovicente.org.br">https://hospitalsaovicente.org.br</a>, a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO

- 4.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção será divulgada A partir do dia 17 de dezembro de 2024, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente:
- 4.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

#### 5. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

- 5.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:
- 5.1.1 Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;
- 5.2. Participação, por no mínimo 1 ano, no Programa Mais Médicos;
- 5.3. Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá preencher o Requerimento de Vagas Reservadas e/ou Pontuação Adicional, disponível no Anexo I do Edital Nº 08/2024 e disponibilizar no driver <a href="https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB">https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB</a>, até o dia 02 de outubro de 2024 e enviar a documentação comprobatória respectiva;
- 5.4. A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica;
- 5.5. A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa/projeto;
- 5.6. A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto;
- 5.7. A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital;
- 5.8. Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas;
- 5.9. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica;
- 5.10. O candidato que solicitar a pontuação adicional, Anexo I do Edital Nº 08/2024 deverá encaminhar:
- 5.11. Declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa Mais Médicos; ou



5.12. Declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

#### 6. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 6.1. As matrículas serão realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025 através do link <a href="https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB">https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB</a>. O candidato que não efetuar sua matrícula, no período estabelecido, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista;
- 6.2. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação, digitalizada em PDF:
- a. 01 foto 3x4 colorida;
- b. Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina;
- c. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
- d. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018;
- e. Documento de identidade (RG) ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;
- g. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h. Comprovante de endereço;
- i. Declaração de vacinação e Carteira de Vacinação;
- j. Para o início no Programa de Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório;
- k. Para o início nos programas com pré-requisitos, deve apresentar o certificado de Residência Médica de acordo com as especificidades, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 6.3. Obedecendo a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME do Hospital convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado;
- 6.4. Os Programas de Residência Médica oriundos desse Exame de Seleção se iniciarão em 01/03/2025.



#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2025;
- 7.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno e demais documentos da COREME e do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo;
- 7.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital;
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;
- 7.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 7.6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREME do Hospital HSV. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

José Henrique Agner Ribeiro CRM-PR 37013 Coordenador COREME HSV



## ANEXO I – EDITAL N° 09/2024 COREME/HSV

# GABARITO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR NA ADMISSÃO DE MÉDICOS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome do(a) Candidato(a)	
Especialidade:	

ANEXO I - Pontuação de Itens de Currículo							
Item	Descrição do documento	Pontuação	N° máximo de documentos	Total de pontos	Pontuação sugerida pelo Candidato	Pontuação da Banca	
1	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	1,0			
2	Monitorias	0,5 pontos por 6 meses de monitoria	2	1,0			
3	Participação em Congresso Científico	0,2 pontos por evento	5	1,0			
4	Participação em Iniciação Científica	0,5 pontos por Iniciação Científica	2	1,0			
5	Apresentação Oral em Evento Científico Médico	0,5 pontos por trabalho apresentado	2	1			
6	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 pontos por artigo publicado	4	2,0			
7	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 pontos por artigo publicado	5	1			
8	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 avançado/intermediário	3	1			
9	Premiação de Trabalho na Área Médica	0, 5 pontos por trabalho premiado	2	1,0			
Total			10%	10			
Nota Prova			90%				
Nota Final			100%				
Pontuação Adicional							
Nota Final							

Banca Exam	iinadora:	
	Nome	Assinatura
Presidente:		
Membro:		
Membro:		